



Curitibanos, SC, 19 de Junho de 2017.

**À:**

**Sra. Adeliana DalPont**

M.D. Presidente da Fecam e coordenadora do Conselho Político da Fecam

**Federação Catarinense dos Municípios**

Florianópolis – SC

**Ref.: Requer à Fecam e ao Confaz-M, em caráter emergencial, apoio e mediação política, visando assegurar a revidicação que requer a prorrogação do prazo de validade para a REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO NA VENDA DE ALHO, cfematéria regulada pelo Inciso VII, do Art. 8º, do Anexo 2 do RICMS-SC/01 - Decreto Nº 534, de 16 de Dezembro de 2015.**

**Senhora Presidente,**

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por intermédio do presente requerer apoio e intermediação política da Fecam e do Confaz-M junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, especificamente perante a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) referente à necessidade de **manutenção (reimplantação e dilação do prazo de vigência) da redução na base de cálculo na venda de alho**, com conformidade com os detalhamentos abaixo:

1. No decorrer dos últimos meses, produtores de alho, Cooperativas e lideranças políticas da Região da Amurc tem intentado, sem sucesso, a manutenção da redução de alíquotas tributárias inerentes à produção de alho, em conformidade com o Inciso VII, do Art. 8º, do Anexo 2 do RICMS-SC/01 do Decreto Nº 534, de 16 de Dezembro de 2015.

2. O supra mencionado dispositivo legal assim fixa em sua redação de incentivo:

*“VII - Até 31 de março de 2017, em 90% (noventa por cento), nas saídas de alho nobre roxo nacional in natura produzido neste Estado, acondicionado em caixas ou sacos contendo 10 kg (dez quilogramas) ou mais, promovidas por produtor primário ou cooperativa de produtores de alho, por opção destes, em substituição aos créditos efetivos do imposto (Lei nº 10.297/96, art. 43).*

3. As cooperativas e produtores primários ativos na significativa produção de alho catarinense e com destacada repercussão na economia de muitos municípios de Santa Catarina não tem alcançado êxito na prorrogação do prazo de validade da política de redução de alíquota, o que causa grave distorção na capacidade de competição da produção catarinense em relação aos demais Estados produtores. A competitividade do alho catarinense, neste momento, inexistente e este setor econômico será destruído, afetando a arrecadação de municípios.

3. A cadeia produtiva inerente ao alho tem papel destacado na economia catarinense, tanto a exercida pelas grandes corporações, como pelos pequenos produtores, criadores independentes que realizam a comercialização de produtos in natura como o alho, fomentando a economia e atividade agropecuária dentro e fora do Estado.

4. A manutenção da redução na base de cálculo do ICMS em 90% (prática vigente até o mês de março de 2017) é de suma importância para a produção de alho, na medida que reduz a carga tributária, aumentando seu potencial de competitividade no mercado interestadual. A não prorrogação do benefício fiscal supracitado, traz modificações significativas na cadeia produtiva do alho, com reflexos econômicos e sociais imediatos, como por exemplo a baixa de inúmeras cooperativas, o que traz prejuízos ao Estado de Santa Catarina, seus municípios e sociedade em geral.

5. Reconhecemos o esforço da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para implementar a arrecadação e zelar pela isonomia tributária. No entanto, reiteramos que findando este benefício, os produtores e a economia catarinense serão impactadas negativamente com a provável dizimação da produção de alho, área onde alhures, fomos pioneiros em Santa Catarina.

6. Neste contexto, invocamos a mediação da Federação Catarinense dos Municípios nas tratativas relativas à matéria e rogamos pela participação do CONFAZ-M neste processo. Colocamos representantes da região a disposição para participar das negociações.

7. Lembramos que esta matéria se incorpora a reivindicação anterior oferecida pela Amurc e aprovada pelo Conselho Político da Fecam que trata da necessidade de criar Sub-Grupo de Trabalho do Confaz-M que trate especificamente de matérias inerentes a movimento econômico agropecuário, envolvendo e atendendo os municípios imanentes a este espectro econômico.

Neste contexto e na certeza de pronto atendimento,

**Roberto Molinde Almeida**  
**Presidente da Amurc**